



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.br

Email: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

CONTRATO Nº 0063/2019 - TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 0035/2016 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusta nº 460, CNPJ sob nº. 94.068.277/0001-08 neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOSÉ FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 6021131013 RS e inscrito no CPF sob nº 180.159.560-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 190, Sentinela do Sul/RS, de um lado, e de outro lado, a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME**, CNPJ nº. 12.039.966/0001-11, com sede na cidade de Buri/SP, à Rua Rui Barbosa nº 449, Centro, neste ato representada pelo Sr(a) Tamires Cristina Candido, portador(a) do CPF nº. 370.624.488-85, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 17/08/2019 até 16/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.br

Email: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

Sentinela do Sul, 24 de julho de 2019.

JOSÉ FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME
Contratada

Paulo Ricardo de Souza Duarte
Assessor Jurídico
OAB nº 30.919

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: